



EDITAL DO PROCESSO SELETIVO - VESTIBULAR 2024.1 DA FACULDADE DOS PALMARES

A Faculdade dos Palmares - FAP, autorizada pela Portaria Ministerial MEC nº 489, de 22 de maio de 2018, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo de 2023.2, com base nas disposições regimentais e na legislação do Ministério da Educação.

1. FORMAS DE INGRESSO:

O candidato fará o processo seletivo optando por uma destas formas:

1.1. Vestibular On-line.

1.2. Opção pela utilização das notas do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, com nota mínima de quatrocentos pontos (400) referente a um dos anos: 2017, 2018, 2019, 2020, 2021, 2022 tendo que entregar cópia do Boletim do INEP no setor de inscrição, sendo dispensado do Vestibular.

1.3. Transferência: A transferência consiste na passagem do vínculo acadêmico de um aluno com vínculo regular em um curso de graduação devidamente autorizado e/ou reconhecido pelo MEC ou de formação específica, ministrado por uma instituição de ensino superior congênere, nacional ou estrangeira, para o mesmo ou outro curso afim ministrado pela Instituição, mediante a existência de vagas.

1.4. Portadores de Diplomas: Caracteriza-se como Portador de diploma o candidato que possuir título de bacharelado, licenciatura ou Tecnólogo devidamente comprovado mediante apresentação de diploma de graduação em cursos reconhecidos pelo Ministério da Educação registrados por Instituições de Ensino Superior.

2. INSCRIÇÃO

2.1. Período: **18 de setembro a 30 de novembro de 2023.**

2.1.1. Realização do Vestibular on-line: O vestibular on-line ocorrerá de 06 de setembro a 30 de novembro de 2023 pelo site da faculdade www.faculdededospalmares.com.br ou através do link [CLIQUE AQUI](#)

2.1.2. Realização do Vestibular Agendado: O vestibular agendado poderá ser feito através do agendamento pelo telefone (81) 99755-1818 ou (81) 3264-1918 de segunda a sexta, das 8 às 17 horas.

2.2. O candidato deverá preencher o formulário de inscrição que será de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) e, para que possa produzir efeitos a que se destina, deverá ser feito com estrita observância das normas do EDITAL.

2.3. Forma de Inscrição e Informações: A inscrição deverá ser feita através do site www.faculdededospalmares.com.br pelo link [CLIQUE AQUI E REALIZE A SUA PROVA](#) Informações podem ser obtidas através do site www.faculdededospalmares.com.br e/ou através dos telefones (81) 99755-1818 ou (81) 3264-1918 de segunda a sexta, das 8 às 17 horas.

3. CONDIÇÕES EXIGIDAS DO CANDIDATO

3.1. Poderá participar deste processo seletivo somente o candidato que tenha concluído o Nível

Médio de Ensino ou equivalente.

4. TAXA DE INSCRIÇÃO

Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

5. CURSO OFERECIDO, TURNO E NÚMERO DE VAGAS.

CURSO OFERECIDO	TURNO	REGIME DE MATRÍCULA	VAGAS
DIREITO (Bacharelado)	NOTURNO	SERIADO SEMESTRAL	50
ENFERMAGEM (Bacharelado)	NOTURNO	SERIADO SEMESTRAL	50
FARMÁCIA (Bacharelado)	NOTURNO	SERIADO SEMESTRAL	50
FISIOTERAPIA (Bacharelado)	NOTURNO	SERIADO SEMESTRAL	50
EDUCAÇÃO FÍSICA (Bacharelado)	NOTURNO	SERIADO SEMESTRAL	50
CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado)	NOTURNO	SERIADO SEMESTRAL	50

5.1 As vagas destinadas ao Processo Seletivo 2023.2 serão de 50% (cinquenta por cento) do total oferecido, os 50% restantes serão para candidatos optantes pela utilização da nota do ENEM, transferência ou portador de diploma.

5.1.1. O não preenchimento das vagas através do Processo Seletivo ou das notas do ENEM serão preenchidas com candidatos aprovados e não classificados no limite de vagas.

5.1.2. Em caso do não preenchimento do número de vagas, a instituição se reserva o direito de abrir novo processo seletivo, iniciando suas atividades com o mínimo de 90% (cinquenta por cento) das vagas ofertadas.

5.2. Realização da prova:

A prova *on-line* será realizada através do link disponível [CLIQUE AQUI PARA REALIZAR A SUA PROVA](#): Entre os dias **18 de setembro a 30 de novembro de 2023**.

Ou através do **Vestibular Agendado**

6. PROCESSO SELETIVO

O vestibular versará sobre língua portuguesa, não ultrapassando seu limite de complexidade e

atendendo à legislação vigente e constará de questões objetivas de Língua Portuguesa. **As questões objetivas serão constituídas por uma proposição seguida de cinco alternativas, das quais apenas uma estará correta. A assinalação de duas ou mais alternativas anulará a questão.**

Segue a seguir o quadro de conteúdos programáticos de acordo com o curso escolhido:

Curso	Conteúdo da Prova
DIREITO ENFERMAGEM FARMÁCIA FISIOTERAPIA EDUCAÇÃO FÍSICA (Bacharelado) CIÊNCIAS CONTÁBEIS	- Língua Portuguesa.

6.1. COMPOSIÇÃO DO EXAME

A prova é composta por:

a) Um caderno contendo 10 (DEZ) questões de múltipla escolha, cada uma apresentando 5 (cinco) alternativas: A, B, C, D e E, assim distribuídas.

- Prova Objetiva com 20 questões com valor equivalente de **0 a 100** pontos por disciplina; - 10 questões de Língua Portuguesa, sendo atribuídos 10 pontos para cada questão correta.

6.2. Conteúdo Programático de LÍNGUA PORTUGUESA

Os conteúdos da avaliação serão distribuídos considerando as temáticas abaixo:

- Ortografia Vigente no Brasil;
- Pontuação;
- Frase, período e oração;
- Estrutura da oração;
- Organização do Período;
- Análise sintática: período simples e período composto;
- Concordância, regência e colocação;
- Acentuação tônica e acentuação gráfica;
- Flexão nominal e flexão verbal;
- Emprego das palavras na organização da frase;
- Estrutura, compreensão e interpretação do texto;
- Adequação dos níveis da linguagem
- O texto narrativo: ação, personagem, espaço, tempo, foco narrativo;
- Intertextualidade;
- Interpretação de texto.

7. CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO

7.1. Para os candidatos que participarem da prova do vestibular será adotado o critério classificatório,

excluindo-se o candidato que:

- Desistir durante a realização da prova, por qualquer motivo;
- Obter resultado nulo;
- Obter menos de 20% do total de pontos previstos;
- Usar de meios fraudulentos ou ilícitos em qualquer momento do processo seletivo;
- Deixar de comparecer para efetuar sua matrícula na data aprazada;
- Deixar de apresentar a documentação exigida para a formalização da matrícula;
- Apresentar documentação irregular para a formalização da reserva de vaga ou para a matrícula.

7.2. Os candidatos que apresentarem o resultado do ENEM serão classificados em ordem decrescente, tomando por base, as notas obtidas no referido exame e número de vagas existentes.

7.3. A classificação será por turma, observando-se a escolha do candidato quanto ao curso e turno.

7.4. Havendo empate no último lugar terá preferência o candidato que obtiver a maior idade.

7.5. Não será permitida, em hipótese alguma, revisão, segunda chamada ou recontagem dos pontos de qualquer prova.

8. VAGAS REMANESCENTES

8.1. As vagas remanescentes do presente processo seletivo poderão ser ocupadas por candidatos portadores de diploma de graduação, que serão selecionados mediante análise de currículo, em conformidade com as diretrizes normativas institucionais. E por candidatos transferidos, mediante apresentação da documentação expedida pela instituição de origem, acompanhada de histórico e de um exemplar de cada um dos programas das disciplinas aprovadas, com indicação de conteúdo e duração, para instruir o processo de análise de currículo.

9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados do processo seletivo on-line serão encaminhados **via e-mail do candidato de 24hs a 72hs** após a realização da prova e publicados no dia **04/12/2023** a lista de todos aprovados no site. Todos os resultados serão divulgados no quadro de avisos da Faculdade e/ou disponibilizados na internet, no endereço: www.faculadepalmares.com.br

9. MATRÍCULA

9.1. Só poderá fazer matrícula o candidato que comprove conclusão do Ensino Médio. Deverá formalizar “reserva de vaga” (matrícula condicional) o candidato aprovado que ainda esteja cursando a última série do Ensino Médio.

9.2. Após aprovação no vestibular o estudante deverá realizar sua matrícula em até 10 úteis após a informação/divulgação da aprovação.

10. REQUERIMENTO E DOCUMENTAÇÃO

10.1. O candidato aprovado deverá requerer formalmente a matrícula no curso de sua aprovação, na Central de Matrícula, após efetuar o pagamento da taxa na Tesouraria, e apresentando a documentação a seguir:

- Certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente – 01 cópia (**autenticada frente e verso**) legíveis constando o carimbo e assinatura da secretária e do diretor.
- Cédula de identidade (RG) – 01 cópia legível;

- Cadastro de Pessoa Física (CPF) – 01 cópia legível;
- Título de eleitor, para os brasileiros maiores de 18 anos - 01 cópia legível;
- Prova de quitação com Serviço Militar, para os brasileiros do sexo masculino e maiores de 18 anos - 01 cópia legível;
- Certidão de nascimento ou de casamento - 01 cópia legível;
- Comprovante de residência - 01 cópia legível;
- 01 Foto 3x4 – (recente);
- Boleto e comprovante de pagamento de matrícula (1º parcela) – 01 cópia legível;
- Se procurador, documento de identidade e procuração contendo poderes específicos para a prática de tal ato;

10.2 O candidato aprovado para ingresso como **portador de diploma** deverá apresentar os seguintes documentos no ato da matrícula:

- Diploma de graduação - 02 cópias (**autenticada frente e verso**) legíveis;
- Cédula de identidade (RG) – 01 cópia legível;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF) – 01 cópia legível;
- Título de eleitor, para os brasileiros maiores de 18 anos - 01 cópia legível;
- Prova de quitação com Serviço Militar, para os brasileiros do sexo masculino e maiores de 18 anos - 01 cópia legível;
- Certidão de nascimento ou de casamento - 01 cópia legível;
- Comprovante de residência - 01 cópia legível;
- 01 Foto 3x4 – (recente)
- Boleto e comprovante de pagamento de matrícula (1º parcela) - 01 cópia legível • Histórico Escolar do Curso Superior com a descrição da Portaria de regularidade do curso – original e cópia autenticada;
- Programas de disciplinas cursadas e aprovadas - originais (se desejar dispensas, desde que as tenham disso cursadas até 10 anos).

10.3 O Candidato aprovado como **transferido** para ingresso, proveniente de outras Instituições de Ensino Superior devidamente credenciada pelo MEC, deverá apresentar vínculo de matrícula com a IES de origem, deverá apresentar no ato da matrícula os seguintes documentos:

- Certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente – 01 cópia (**autenticada frente e verso**) legíveis constando o carimbo e assinatura da secretária e do diretor.
- Cédula de identidade (RG) – 01 cópia legível;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF) – 01 cópia legível;
- Título de eleitor, para os brasileiros maiores de 18 anos - 01 cópia legível;
- Prova de quitação com Serviço Militar, para os brasileiros do sexo masculino e maiores de 18 anos - 01 cópia legível;
- Certidão de nascimento ou de casamento - 01 cópia legível;
- Comprovante de residência - 01 cópia legível;
- 01 Foto 3x4 – (recente);
- Boleto e comprovante de pagamento de matrícula (1º parcela) – 01 cópia legível;
- Histórico Escolar do Curso Superior devidamente reconhecido pelo MEC com portaria de autorização, regularidade no ENADE e forma de ingresso – original ou declaração de vínculo da IES de origem com a devida Portaria de Regularidade do curso para os alunos transferidos especificamente no primeiro período do curso.
- Programas de disciplinas cursadas e aprovadas – original (se desejar efetuar dispensa de disciplinas cursadas até 10 anos)

- Declaração referente à regularização junto ao ENADE se não constar do Histórico Escolar ou declaração.

10.4 O Candidato aprovado por via Histórico de Notas do **ENEM**, deverá apresentar no ato da matrícula os seguintes documentos:

- Certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente – 01 cópia (**autenticada frente e verso**) legíveis constando o carimbo e assinatura da secretária e do diretor.
- Cédula de identidade (RG) – 01 cópia legível;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF) – 01 cópia legível;
- Título de eleitor, para os brasileiros maiores de 18 anos - 01 cópia legível;
- Prova de quitação com Serviço Militar, para os brasileiros do sexo masculino e maiores de 18 anos - 01 cópia legível;
- Certidão de nascimento ou de casamento - 01 cópia legível;
- Comprovante de residência - 01 cópia legível;
- 01 Foto 3x4 – (recente);
- Boleto e comprovante de pagamento de matrícula (1º parcela) – 01 cópia legível; • Histórico de Notas do ENEM impresso do ambiente virtual do INEP

Obs.: A não apresentação dos documentos que comprovem a conclusão do ensino médio ou do curso superior, no caso de diplomados, invalidarão a matrícula do candidato e a FACULDADE DOS PALMARES - FAP terá direito a realizar o cancelamento de qualquer vínculo do candidato. Obs.: Para candidatos estrangeiros é obrigatório apresentação de documentos traduzidos e juramentados e comprovante de residência no Brasil.

10.5. Contrato de Prestação de Serviços – no ato da matrícula, o candidato deverá assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, em duas vias de igual teor, das quais uma fica anexada à documentação entregue na matrícula e a outra será entregue ao aluno.

10.6. Formalização da matrícula: o candidato com “reserva de vaga” somente terá sua matrícula deferida mediante entrega da documentação comprobatória da conclusão do Ensino Médio ou equivalente – histórico escolar e certificado de conclusão, **até 15 de dezembro de 2023**. Após essa data, a vaga será automaticamente cancelada. A documentação poderá ser entregue na forma de cópia legível autenticada em Cartório ou o documento original.

10.7. PERÍODO DE MATRÍCULA

10.7.1. O candidato aprovado no *vestibular on-line* fará a sua matrícula no período de **18 de setembro a 15 de dezembro de 2023**.

11. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS.

11.1. Constitui parte integrante da efetivação da matrícula, a assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais a ser firmado em duas vias de igual teor, das quais uma será anexada ao requerimento de matrícula e a outra via entregue ao aluno no ato da matrícula. A assinatura do contrato se dará entre o candidato aprovado e a Rede Florence de Ensino Ltda - FLORENCE, mantenedora da Faculdade dos Palmares - FAP.

12. DESCLASSIFICAÇÃO E ANULAÇÃO DE MATRÍCULA

12.1. Desclassificação de candidato:

O candidato que não se apresentar para a matrícula no prazo determinado, ou que não apresentar a documentação exigida no prazo estabelecido será declarado desclassificado, convocando-se outro

candidato, pela ordem de classificação.

12.2. Anulação de matrícula:

A qualquer tempo, mesmo depois de iniciadas as aulas, será anulada a matrícula do candidato, se comprovada qualquer irregularidade.

13. CANCELAMENTO DE MATRÍCULA

13.1. Em caso de cancelamento de matrícula, requerido formalmente até o início do semestre letivo, obedecendo-se o calendário acadêmico, serão devolvidos ao aluno 30% (trinta por cento) do valor pago.

14. NÃO OFERTA DE TURMA

14.1. A Faculdade reserva-se o direito de não autorizar a oferta de turma inicial do curso cujo número de alunos matriculados seja inferior a 90% (cinquenta por cento) das vagas ofertadas.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Este processo seletivo obedecerá às normas gerais estabelecidas pela Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, às normas da legislação federal pertinente, ao Regimento da Faculdade e às normas contidas neste Edital, importando a inscrição do candidato na aceitação dessas normas. 16.2. São de inteira responsabilidade do candidato as informações e a documentação apresentadas por ele durante este processo seletivo e na matrícula.

15.2. Não será admitida a revisão ou vista de provas deste processo seletivo.

15.3. O candidato portador de necessidades especiais, obrigatoriamente, deverá declará-las, por ocasião da inscrição e da matrícula, sendo tal ato essencial para estabelecer as responsabilidades das partes face às determinações legais.

15.4. Este processo seletivo tem validade para ingresso no período letivo de 2023.2. Esgotados os prazos de ingresso e matrícula, os cartões de resposta serão reciclados.

15.5. As dúvidas e os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Permanente do Processo Seletivo e pela Direção da Faculdade dos Palmares - FAP.

Palmares – PE, 29 de agosto de 2023.



Givaldo Ferreira de Melo
Diretor Administrativo

Givaldo Ferreira
Faculdade dos Palmares - FAP
Diretor Geral
Rede Florence de Ensino Ltda - FLORENCE
Presidente